



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR (GRADUAÇÃO) – DIREITO**

EDITAL nº 01/2023 – 2ª PJCrím

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **01 (uma) vaga** de estagiário de nível superior (graduação) do curso de Direito (e formação de cadastro de reserva) para atuar **junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul.**

1. DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 23/02/23 a 10/03/23
Publicação da homologação das inscrições	14/03/2023
Aplicação da prova escrita	15/03/2023 (14 horas)
Publicação do resultado da prova escrita	17/03/2023
Realização das entrevistas (preferencialmente virtual/digital)	A DEFINIR
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR

1.1 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital localizado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Av. Independência, 2372, Bairro Exposição, Caxias do Sul – RS, bem como no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>.

1.2 As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, ao menos, o 3º semestre do Curso de Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento **de 01 (uma) vaga** para provimento imediato, **bem como à formação de cadastro de reserva** para eventuais novas vagas de estagiário junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã ou tarde (preferencialmente até o encerramento da pandemia) para vagas que eventualmente surgirem na vigência deste edital.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período – perfazendo o valor total médio (para 21 dias úteis, 30h/semanais) de R\$ 1.240,26 (mil duzentos e quarenta reais com vinte e seis centavos).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período **elencado no item 01 supra, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul**, localizada na Av. Independência, 2372, Bairro Exposição, térreo, fone (54) 32165300, **das 13h30min às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Apresentação do comprovante de matrícula em instituição de ensino conveniada com o Ministério Público;

4.2.4 Cópia do histórico universitário/escolar mais atualizado, a ser obtido junto à Universidade em que matriculado o candidato (de forma presencial ou pela *internet*), contendo as disciplinas até então cursadas bem como os respectivos graus (notas) obtidos em cada uma delas;

4.2.5 Curriculum vitae simplificado (no qual conste, inclusive, a experiência pretérita do candidato em estágios anteriores desenvolvidos na área do Direito).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 A 1ª fase (escrita/dissertativa) do processo seletivo será realizada na data constante no Cronograma de Atividades, e será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto por duas fases: 01 (uma) prova dissertativa (de, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 60 (sessenta) linhas), no valor de 60 (sessenta) pontos); e entrevista pessoal (no valor de 40 (quarenta) pontos) – não podendo o candidato ter aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) em nenhuma das fases, sob pena de desclassificação;

5.3 A prova escrita/dissertativa será realizada no dia e horário constantes na tabela do item 1 deste Edital, no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul;

5.4 O tempo de realização da prova será de até 90 (noventa) minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

5.5 Durante a realização da prova, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie – sendo vedado, igualmente, o contato entre os candidatos;

5.6 O resultado da prova escrita/dissertativa será divulgado em dia e horário a serem definidos (no endereço eletrônico supracitado bem como por meio de edital a ser publicado no átrio da Promotoria de Justiça);

5.7 As entrevistas (a serem feitas unicamente com os candidatos aprovados na prova escrita/dissertativa) serão realizadas, **preferencialmente**, pelo modo virtual/digital, em dia e horário a serem previamente definidos;

5.8 O não comparecimento a qualquer das fases do processo seletivo implica a desclassificação automática do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6. DO PROGRAMA (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

6.1 A prova dissertativa abordará tema contemporâneo (podendo ser diretamente relacionado ou não à atuação do Ministério Público).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos – não podendo o candidato ter aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) em nenhuma das fases, sob pena de desclassificação.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade (considerando-se, para tanto, dia, mês e ano de nascimento).

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/> bem como no átrio da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá manifestar **expressamente, por e-mail a ser enviado ao correio eletrônico mpcaxias@mprs.mp.br, nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes** à data de encaminhamento do e-mail de convocação ou publicação do resultado final (mencionado no item anterior), seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior (ou, se atender, recusar a vaga), será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone de contato, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, implica a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga (salvo força maior, a ser justificada pelo candidato e analisada pelo Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo).

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo (a critério do Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo) ser prorrogado por igual período.

11.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e à formação de cadastro reserva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/> bem como pelo átrio da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, mantendo seu endereço e telefones atualizados.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO SÓ DOS SANTOS LUMERTZ,
2º Promotor de Justiça Criminal de Caxias do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.**

PUBLICADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.